



TC 026.459/2013-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).

Acórdão Recorrido: 623/2016-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Maria Lúcia Cardoso, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos do item 9.2 do Acórdão 623/2016-TCU-2ª Câmara, em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/MG para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 5 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator